

Quadro informativo




Pregão Eletrônico N° 90026/2024 (Lei 14.133/2021)



UASG 925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação em período de cadastramento de proposta 

Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (0)

28/11/2024 08:25



Uma empresa interessada apresentou impugnação ao Edital, em que questiona a possibilidade de se comprovar sua regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.



Este pregoeiro, em consonância com o § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21 e analisando a peculiaridade do objeto, aceitará também como comprovação o:

1- patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1.

Essa alteração não modifica os prazos estabelecidos no edital, ficando mantida a data do certame.